



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 39/2023

EMENDA Nº

Suplementação:

ORGÃO: 54000 – MINISTÉRIO DO TURISMO

UNIDADE: 54101 - Ministério do Turismo – Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.54101.23.695.2223.**10V0.0001** – Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – Nacional.

RP: 2

GND: 4

MOD: 40

FONTE: 1000

VALOR: R\$ 83.340.270,00 (Oitenta e Três Milhões, Trezentos e Quarenta mil e Duzentos e Setenta Reais)

Cancelamentos:

ORGÃO: 68000 – MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS

UNIDADE: 68902 – FUNDO NACIONAL DE AVALIAÇÃO CIVIL - FNAC

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.68902.28.846.0909.**00TW.0001** – Pagamento de Indenização à Concessionária do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante/RN.

GND: 4

MOD: 90

FONTE:1000

VALOR: R\$ 15.000.000,00 (Quinze Milhões)

ORGÃO: 68000 – MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS

UNIDADE: 68902 – FUNDO NACIONAL DE AVALIAÇÃO CIVIL - FNAC

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.68902.28.846.0909.**00TW.0001** – Pagamento de Indenização à Concessionária do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante/RN.

MOD: 90

FONTE:1444

VALOR: R\$ 68.340.270,00 (Sessenta e Oito milhões, Trezentos e Quarenta mil, Duzentos e Setenta Reais).

JUSTIFICATIVA

Desenvolvimento do Turismo nos Municípios brasileiros, para a adequação de infraestrutura turística de forma que permita a expansão das atividades e a melhoria da qualidade do produto para o turista.

João Carlos Bacelar- PL/ BA

Data: 22/11/2023.



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários
icados e assinados pelo autor.
Para verificar a autenticidade da assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239974393500>

Assinado Eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar

